



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Sexta-feira • 14 de Abril de 2023 • Ano XIV • Nº 993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUE4NUQXODAZNDQ3Q0Y4OT

## Portarias



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

### PORTARIA Nº 061, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“Nomeia o Comitê Gestor da Regularização Fundiária do Município de Baixa Grande, que organizará e procederá a implantação da Regularização Fundiária urbana neste município, nas modalidades de REURB - S e REURB - E, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros do Comitê Gestor da Regularização Fundiária do Município de Baixa Grande, que organizará e procederá a implantação da Regularização Fundiária urbana neste município, nas modalidades de REURB - S e REURB - E, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 466, de 31 de março de 2023.

**§ 1º** - O Comitê Gestor será composto por Funcionários e Servidores deste Município sob a Presidência da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**§2º** - Composição do Comitê Gestor:

**- Representante da Secretaria de Assistência Social**  
LÍCIA MAIARA DE JESUS PINHO OLIVEIRA



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Baixa Grande  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro  
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

**- Representantes da Secretaria de Administração Geral**

ANTÔNIA GELMA SODRÉ DA SILVA  
LUCAS TADEU CERQUEIRA SANTANA MATOS

**- Representante do Gabinete**

PEDRO LIMA NETO

**Art. 2º** - O Comitê Gestor será responsável por definir Políticas de Implantação da REURB e suas modalidades em atendimento à lei Federal 13.465/2017 e lei Municipal nº 466, de 31 de março de 2023, devendo, para tanto, servir-se de Assessoria Especializada nos âmbitos do planejamento urbano e jurídico.

**Art. 3º** - Caberá ao Comitê Gestor da REURB a aprovação dos Projetos de Regularização Fundiária Urbana já em andamento no município e àqueles que vierem a ser implantados, analisando e aprovando a emissão pelo Gabinete do Prefeito, de Atos e Certidões de Regularização Fundiária, além de projetos, programas e mapas cartográficos de implantação das poligonais afetadas a REURB.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, em 13 de abril de 2023.

**GILVAN RIOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal